



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
26/09/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçãc

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2023

**DECLARA O FESTIVAL DO AÇAÍ COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO
PARÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído O **Festival do Açaí** como patrimônio cultural e imaterial do Município de Concórdia do Pará.

Art. 2º. A data do citado evento fica a critério da organização, que leva em consideração as condições climáticas, sociais e financeiras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará, 26 de setembro de 2023.


ELISANGELA FAIVA CELESTINO
Prefeita Municipal